

**PORTARIA N.º 352, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

CONCEDE O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º** - CONCEDER, nos termos do Art. 17 da Lei Complementar n.º 186/2013, para o Senhor Guilherme Mariguella de Andrade - portador do Registro Geral n.º 41.240.046-7 SSP/SP, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Oficial Administrativo I, o percentual de 40% (quarenta por cento) a título de gratificação pelo desempenho das funções e serviços administrativos desempenhados junto ao posto de atendimento ao trabalhador, bem como, às tarefas em geral previstas no que diz respeito à plataforma implantada em nosso município intitulada de “Ganha Tempo”.

**Art. 2.º** - O funcionário mencionado no caput do artigo anterior cumpre jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 1.º do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de Fevereiro de 2022.

**DIAB TAHA**  
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Governo